

EDITAL Nº 3/2026 - I9 - AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

SELEÇÃO PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO DE EMPRESAS– FLUXO CONTÍNUO

A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por meio de sua Incubadora de Empresas de Base Tecnológica – NidusTec, vinculada à Agência de Inovação e Empreendedorismo, torna público o presente Edital de Seleção de projetos para o Programa de Pré-Incubação, em regime de fluxo contínuo, e convida todos os interessados a apresentarem suas propostas, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Este Edital é de fluxo contínuo e terá divulgação pública na página eletrônica da I9 – Agência de Inovação e Empreendedorismo da UNIFAL-MG, de forma que, em qualquer momento, interessados em participar do Programa de Pré-Incubação poderão submeter suas propostas, e os processos seletivos serão realizados conforme cronogramas divulgados periodicamente pela I9 – Agência de Inovação e Empreendedorismo, contendo as datas de encerramento das inscrições e de início de cada ciclo de pré-incubação.

1. OBJETIVOS

1.1. Do Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO:

- 1.1.1. Habilitar projetos com potencial para que possam se tornar negócios.
- 1.1.2. Estimular a transformação de tecnologias e projetos de pesquisa em produtos e processos inovadores e a criação de empresas de base tecnológica.
- 1.1.3. Incentivar a cultura empreendedora e a manifestação criativa na comunidade acadêmica, estimulando os *spin-offs* acadêmicos.
- 1.1.4. Promover a interação entre empreendedores, instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais, associações de classe, agentes financeiros e a sociedade.
- 1.1.5. Apoiar o surgimento de novas micro e pequenas empresas de base tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento social e tecnológico regional.
- 1.1.6. Ampliar as possibilidades de sucesso comercial das empresas nascentes de base tecnológica, criadas a partir dos projetos de negócios pré-incubados.

1.2. Deste edital:

- 1.2.1. Selecionar novos projetos de negócios, que tenham potencial de criação de novas empresas de base tecnológica, para integrarem a Incubadora NidusTec - UNIFAL-MG.
- 1.2.2. Estimular a transformação de projetos de pesquisa em planos de negócios que possam ser alvo de parcerias para o desenvolvimento de sua maturidade ou para que sejam submetidos ao programa de incubação da Incubadora NidusTec - UNIFAL-MG.

2. DURAÇÃO E CONTEÚDO

2.1. O Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO tem duração prevista de 14 semanas, sendo realizado de forma online, com encontros síncronos semanais gravados, conforme o cronograma disponibilizado a cada ciclo na página: <https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/pre-incubacao/>.

2.2. O programa é composto por aulas, mentorias e atividades que visam abordar e estimular a prática das principais etapas do desenvolvimento de um negócio inovador, incluindo identificação e validação do problema e do cliente, pesquisa de mercado, ideação, desenvolvimento e validação do MVP, análise da concorrência, *marketing* e vendas, finanças, captação de investimentos, elaboração do plano de negócios e apresentação do pitch final.

2.3. Ao ingressar no programa de pré-incubação, os participantes têm acesso às seguintes formas de apoio:

- Qualificações em temas diversos;
- Mentoria e apoio para planejamento do desenvolvimento do projeto ou empresa;
- Acompanhamento da evolução do desenvolvimento do projeto ou empresa;
- Uso do *coworking*, laboratório *maker* e sala de reuniões para a execução do projeto de pré-incubação.

2.4. A Incubadora NidusTec UNIFAL-MG é certificada no modelo Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (CERNE), da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec). Portanto, utiliza em seu Programa de Pré-Incubação os cinco eixos da metodologia CERNE: mercado, gestão, capital, tecnologia e empreendedor.

3. VAGAS OFERTADAS

3.1. O presente edital permanecerá vigente em fluxo contínuo para recebimento das inscrições. As propostas serão agrupadas e avaliadas para composição de turmas, conforme calendário divulgado na página da I9 – Agência de Inovação e Empreendedorismo, e comunicadas aos inscritos.

3.2. O número de vagas disponíveis para cada ciclo de pré-incubação será definido e divulgado no cronograma correspondente, considerando a capacidade de atendimento da NidusTec.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas por projeto, e cada projeto pode ter no máximo 4 (quatro) integrantes na equipe.

4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

4.1. As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas.

4.2. Poderão submeter propostas:

- Alunos de graduação e de pós-graduação da UNIFAL-MG e de outras instituições de ensino superior;
- Servidores públicos na forma da lei;
- Empreendedores da iniciativa privada;

5. INSCRIÇÃO

5.1. Este edital é de fluxo contínuo e aceitará a inscrição de projetos de negócios por tempo indeterminado, enquanto estiver em vigor.

5.2. As inscrições devem ser realizadas pelo formulário presente no seguinte link: <https://forms.gle/cmKf6CToGGY7XXNq8> disponível na página da NidusTec.

5.3. A data-limite para inscrição dos projetos de negócio para participar de cada ciclo de Pré-Incubação será divulgada conforme programação publicada na página eletrônica da Agência de Inovação e Empreendedorismo i9 da UNIFAL-MG (<https://www.unifal-mg.edu.br/i9unifal/>).

5.4. As inscrições realizadas após essa data serão consideradas para a turma do próximo ciclo.

5.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido para cada turma.

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O programa de Pré-Incubação tem como taxa de inscrição o valor de **R\$20 (vinte reais) por integrante da equipe.**

6.2. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser enviado, obrigatoriamente, por meio do formulário de inscrição, até a data-limite do período de inscrições de cada ciclo de pré-incubação.

6.3. Não haverá, em nenhuma hipótese, a restituição da taxa paga pelos empreendedores participantes do processo seletivo.

6.4. Ao realizar sua inscrição, os candidatos aceitam e concordam que estão submetidos às regras estabelecidas neste edital e no Programa de Pré-Incubação de Empresas da NidusTec.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A seleção das propostas será realizada por ordem de inscrição das equipes até o limite do número de vagas estabelecido no cronograma.

7.2. Os candidatos inscritos que excederem o número de vagas disponíveis serão organizados em uma fila de espera, podendo ser convocados para ocupar a vaga de algum candidato que não tenha confirmado sua participação.

7.3. O resultado final será divulgado por meio da página eletrônica Agência de Inovação e Empreendedorismo i9 da UNIFAL-MG.

8. DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

8.1. Os participantes do programa de pré-incubação receberão certificado de conclusão, caso obedeçam aos seguintes requisitos:

- Manter frequência de comparecimento de pelo menos 70% dos encontros síncronos.
- Realizar todas as entregas de atividades previstas em cada etapa, conforme orientações da equipe da NidusTec.

8.2. A classificação se dará por meio da soma total das notas atribuídas ao longo do programa.

8.3. A lista de classificação será divulgada pela página eletrônica da Agência de Inovação e Empreendedorismo I9 da UNIFAL-MG e também por e-mail.

8.4. As propostas dos candidatos serão avaliadas e receberão feedback a partir dos seguintes critérios:

- Eixo Empreendedor: Conhecimento técnico; Experiência no negócio proposto; Disponibilidade; Domínio durante a apresentação.
- Eixo Mercado: Oportunidade de mercado identificada; Segmentos dos clientes e mercado potencial.
- Eixo Tecnologia: Grau de inovação; Diferenciais competitivos; Proposta de valor; Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.
- Eixo Capital: Captação de recursos financeiros.
- Eixo Gestão: Modelo de negócios e equipe.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pela NidusTec da UNIFAL-MG e pela Comissão Examinadora.
- 9.2. A critério da NidusTec, poderão ser selecionadas propostas cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Agência de Inovação e Empreendedorismo, I9/UNIFAL-MG.
- 9.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.5. Os resultados dos recursos serão comunicados por e-mail e publicados nos portais digitais da Agência de Inovação e Empreendedorismo, I9/UNIFAL-MG.
- 9.6. A existência de eventuais recursos não impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este Edital.
- 9.7. Em qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral, seja por motivo de interesse institucional ou exigência legal, sem que isso implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.8. O contato oficial para o detalhamento das informações deverá ser feito pelo e-mail: incubadora@unifal-mg.edu.br

Teresa Cristina Monteiro Martins

Presidente do Conselho da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica
da Universidade Federal de Alfenas
Diretora da Agência de Inovação e Empreendedorismo i9 da UNIFAL-MG